

EDITAL Nº 01 – 2025/Coordenação de Extensão/ Campus Arapiraca
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIAS/OS PARA O CAMPUS ARAPIRACA

A Coordenadora de Extensão, Ana Catarina Monteiro Carvalho Mori da Cunha, torna pública, por este edital, a **SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, REMUNERADO NO CAMPUS ARAPIRACA DO IFAL**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva. Esta seleção pública reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para **estágio não obrigatório**, remunerado, de estudantes com matrícula e frequência regular no Ifal - campus Arapiraca.
- 1.2. A convocação das/os classificadas/os estará condicionada ao surgimento de vagas e à disponibilidade orçamentária do Ifal, no prazo de validade deste Edital.
- 1.3. A concessão de estágio pelo Ifal não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades – TCE entre a/o estudante, sua Instituição de Ensino e o Ifal.
 - 1.3.1. Só firmará o TCE, a/o candidata/o convocada/o cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, contados da convocação e que não esteja realizando outro estágio no mesmo período.
 - 1.3.2. Servidores/as públicos/as do instituto não poderão realizar estágio remunerado no Ifal.

2. DA BOLSA ESTÁGIO E DAS VAGAS

- 2.1. O valor da bolsa-estágio será definido conforme o nível de escolaridade e a carga horária semanal, conforme descrito abaixo:
 - a) Vagas de nível superior: R\$1.125,69 para 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
- 2.2. Além da bolsa, a/o estagiária/o receberá auxílio-transporte no valor de **R\$10,00 por dia** de trabalho presencial.
- 2.3. O local de estágio será no Ifal - Campus Arapiraca, sediado na Rodovia estadual AL-110, 359, bairro Deputado Nezinho, Arapiraca - AL.
- 2.4. As vagas, requisitos e formas de seleção estão descritos no Anexo I deste Edital.
- 2.5. Se aplica a esta seleção a legislação de reserva de vagas, sobre o número efetivo de estagiárias/os convocadas/os para cada vaga.
 - 2.5.1. 30% das vagas de estágio reservadas às/aos estudantes negras/os, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018;
 - 2.5.2. 10% das vagas de estágio reservadas às/aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

3. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **06 a 10 de fevereiro de 2025**, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível em **INSCRIÇÃO ESTÁGIO 2025**

<https://forms.gle/ZpA9Qu6hWTmjaMoD9>

- 3.2. No Formulário de Inscrição a/o candidata/o deverá informar o Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA **atual**, conforme descrito no item 4.2 deste edital.
- 3.3. A/O candidata/o receberá o comprovante da inscrição efetuada no e-mail cadastrado no momento da inscrição.
- 3.4. Serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59min do dia 10/02/2025.
 - 3.4.1. O Ifal não se responsabiliza por inscrição recebida fora do prazo ou por motivos de ordem técnica que impossibilitem o envio do formulário eletrônico.
- 3.5. O correto preenchimento das informações no formulário de inscrição, bem como a veracidade destas são de inteira responsabilidade da/o candidata/o.
 - 3.5.1. O Ifal não se responsabiliza por erros cometidos no preenchimento do formulário. Em hipótese alguma será permitida mudança de informações encaminhadas através do Formulário de Inscrição.
- 3.6. A inscrição neste edital é gratuita.
- 3.7. Cada candidata/o poderá se **inscrever em uma única vaga**.
- 3.8. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente, sendo consideradas nulas as inscrições anteriores.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção ocorrerá nas seguintes etapas:
 - 4.1.1. ETAPA 1 - Classificação pelo CRA - Etapa Eliminatória e Classificatória;
 - 4.1.2. ETAPA 2 - Entrega da documentação - Etapa Eliminatória;
 - 4.1.3. ETAPA 3 - Prova prática (conforme ANEXO 1) - Etapa Classificatória e Eliminatória (prova prática);
- 4.2. **ETAPA 1 - Classificação pelo CRA:** As/os inscritas/os serão classificadas/os em ordem decrescente de pontuação, com base no Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA informado no momento da inscrição e comprovado no histórico escolar.
 - 1.1.1. O Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA, independente de ter outro nome conforme cada instituição de ensino, consiste na Média Geral de todas as notas da/do estudante, **conforme conste no Histórico Escolar do curso em andamento, sendo um número de 0 à 10.**
 - 1.1.2. As/os inscritas/os com CRA menor de 6 serão eliminados desta seleção.
 - 4.2.1. Somente nos casos em que Histórico Escolar não apresentar CRA, Média Geral ou equivalente, o cálculo será feito de forma manual da seguinte forma: multiplicar a nota pela carga horária da disciplina (horas de aula) para cada disciplina cursada, somar todos os valores e depois dividir pelo número total de horas de aula cursadas.

$$CRA = \frac{\sum_i^n (N_i \times CH_i)}{\sum_i^n CH_i}$$

N=nota da disciplina e
CH=horas de aula da disciplina

Quadro 1 - Etapas do processo seletivo - A nota final será a média aritmética de todas as etapas.

Ordem	Tipo	Etapa	Critérios de análise	Pontuação máxima
1	Eliminatória e Classificatória	Classificação pelo CRA	Pontuação, com base no CRA	10 pontos (peso 1)
2	Eliminatória	Entrega da documentação	Apresentação da documentação conforme Edital.	-
3	Eliminatória e Classificatória	Prova Prática	Pontuação na correção da prova	10 pontos (peso 3)

4.3. **ETAPA 2 - Entrega da documentação:** As/Os 10 (dez) primeiras/os classificadas/os de cada vaga receberão um e-mail com chamamento e as orientações para a entrega da documentação por e-mail e para comparecimento presencial no Ifal para a apresentação dos documentos originais, verificação do CRA informado na inscrição e do atendimento aos requisitos.

4.3.1. Havendo empate de notas entre 10º classificada/o e a/o candidata/o posterior, ambos serão chamados para a entrega da documentação.

4.4. A seguinte documentação deve ser enviada via formulário eletrônico e de forma presencial **(APENAS PARA CONFERÊNCIA)** pelas/os 10 (dez) primeiras/os classificadas/os de cada vaga.

a) Histórico escolar recente contendo autenticação eletrônica (emitido via sistema) ou carimbo da instituição de ensino ou Declaração informando o CRA, emitida pela Coordenação de Registro Acadêmico do campus de origem, contendo carimbo da instituição.

b) Declaração de Matrícula, (emitido via sistema) ou carimbo da instituição de ensino, contendo o nome do curso e o período em que a/o estudante se encontra matriculado, permitindo a comprovação da possibilidade de permanência mínima de 6 meses no estágio.

c) Ficha Cadastral de Estagiário devidamente preenchida;

d) RG (original e cópia);

e) CPF (original e cópia);

f) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (certidão emitida pelo TRE ou pelo site do TSE);

g) Comprovante de residência atualizado no nome da/o candidata/o (luz, água, telefone, boletos ou outros). Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deve ser apresentada uma declaração de que o candidato reside naquele endereço, juntamente com as respectivas cópias de RG e CPF da/o declarante que consta no comprovante de residência.

h) Certificado de reservista para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);

i) Uma foto 3x4;

j) Autodeclaração de Cor ou Raça (Anexo B), no caso de reserva de vagas para negras/os.

k) Laudo médico, no caso de reserva de vaga para pessoa com deficiência.

4.5. As/os candidatas/os que não entregarem a documentação e/ou não comprovarem os requisitos do Anexo I e o CRA informado na inscrição, ou ainda, apresentarem documentação incompleta, irregular e/ou sem comprovação de autenticidade serão eliminadas/dos da seleção.

4.5.1. É responsabilidade da/do candidata/o providenciar a documentação (originais e cópias) no prazo estabelecido. O Ifal não receberá documentação incompleta ou fora do prazo.

4.6. **ETAPA 3 - Prova prática:** Após a verificação da documentação, as/os 10 (dez) primeiras/os classificadas/os de cada vaga também realizarão uma Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório.

- 4.6.1. As/os candidatas/os que obtiverem nota inferior a 6 na prova prática serão eliminadas/os desta seleção.
- 4.7. A nota final das/os candidatas/os será a média de todas as etapas.

5. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

- 5.1. Serão divulgados no site [Editais — Instituto Federal de Alagoas](#), conforme o CRONOGRAMA, Item 9 deste edital.
- 5.2. Somente constarão no Resultado Final as/os 10 (dez) primeiras/os classificadas/os de cada vaga.
- 5.3. Ocorrendo empate, o desempate se dará conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:
- I. Maior idade.
 - II. Maior carga horária total cursada com aprovação;
 - III. Maior Coeficiente no último período cursado;
- 5.4. A/o candidata/o que desejar interpor recurso contra o resultado da pontuação poderá fazê-lo até às 23h59 da data prevista no CRONOGRAMA, Item 9 deste edital, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico [Editais — Instituto Federal de Alagoas](#) junto com o resultado.
- 5.5. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do formulário eletrônico e analisados pela Coordenação de Extensão do Ifal - Campus Arapiraca.
- 5.5.1. Os casos fortuitos ou de saúde devem ser comprovados com documentação oficial original.
- 5.6. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação ou eliminação.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. As/os candidatas/os serão convocados para assumir a vaga respeitando a ordem de classificação no resultado final.
- 6.2. A convocação será encaminhada para o e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.3. A/O candidato/a deve providenciar e entregar o TCE assinado no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do envio do e-mail,
- 6.4. Caso o TCE não seja entregue, o Ifal convocará a/o candidata/o seguinte, obedecendo o disposto no Item 6.1 deste edital e a reserva de vagas.
- 6.5. É de responsabilidade da/o candidata/o tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que e-mails enviados pelo Ifal sejam direcionados para sua caixa de spam.
- 6.6. O Ifal disponibilizará uma planilha com a situação das/os candidatas/os convocados em [Editais — Instituto Federal de Alagoas](#).

7. DO ESTÁGIO

- 7.1. A carga horária de trabalho do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
- 7.2. O horário do estágio será definido pelo/a supervisor/a, em função do funcionamento do setor demandante.
- 7.3. O Ifal contratará em favor da/o estagiária/o seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.
- 7.4. As atividades de estágio somente terão início após a entrega de toda documentação comprobatória, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades e a contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor da/o estagiária/o.
- 7.4.1. A/o estagiária/o que não comparecer ao setor informado no TCE e não iniciar até 5 dias corridos após a assinatura do TCE será considerada/o desistente. Um/a novo/a candidato/a será convocado/a a assumir a vaga.
- 7.5. O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até 3 (três) vezes por igual período, no interesse do Ifal, exceto quando se tratar de estagiária/o com deficiência.
- 7.5.1. A/O estudante com deficiência poderá permanecer no estágio até o final do seu curso, no interesse do Ifal.

- 7.6. Será desligada/o a qualquer tempo a/o estagiária/o que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerada/o apta/o a continuar suas atividades de estágio.
- 7.7. Haverá recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos, a ser gozado preferencialmente durante as férias acadêmicas.
 - 7.7.1. Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do estágio, podendo ser parcelados em até três etapas, a critério do/a supervisor/a do estágio.
 - 7.7.2. A/O estagiária/o que não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral fará jus ao seu recebimento em pecúnia.
- 7.8. A/o estagiária/o terá redução de sua carga horária em, pelo menos, metade da carga horária fixada no termo de compromisso, durante os períodos de avaliação acadêmica.
 - 7.8.1. Os períodos de avaliação deverão ser comprovados através de documentação oficial da instituição de ensino, apresentada ao/à supervisor/a com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
- 7.9. A/O estagiária/o será supervisionado/a por servidor/a do Ifal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso da/o estagiária/o.
- 7.10. O/a supervisor/a enviará à instituição de ensino, através da/o estagiária/o, relatório de atividades, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses.
- 7.11. É responsabilidade da/o estagiária/o a elaboração do relatório de estágio semestral, ficando a entrega do Termo de Realização de Estágio condicionada à entrega do/s relatório/s.
- 7.12. Por ocasião do desligamento da/o estagiária/o, o/a supervisor/a entregará à/ao estagiária/o e à instituição de ensino o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não havendo mais candidatas/os a serem convocadas/os no Resultado Final, o Ifal realizará um novo chamamento dos inscritos para entrega de documentação, obedecidas todas as disposições do item 4 e 5 deste edital.
- 8.2. A/O candidata/o convocado que não apresentar o TCE corretamente preenchido e assinado no prazo estabelecido está automaticamente eliminado desta seleção.
- 8.3. Esta seleção tem validade de 06 (seis) meses, contada a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 8.4. A inscrição nesta seleção implica no conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento.
- 8.5. A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará a qualquer tempo na eliminação sumária da/o candidata/o do processo seletivo, ou no desligamento da/o estagiária/o, caso já tenha ocorrido a contratação.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do Ifal - Campus Arapiraca.
- 8.7. A classificação nesta seleção não assegura o direito à contratação mas apenas à expectativa desta.
 - 8.7.1. A admissão das/os candidatas/os ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do Ifal.
- 8.8. As dúvidas referentes ao processo de seleção de que trata este edital deverão ser encaminhadas à Coordenação de Extensão do Ifal - Campus Arapiraca, por meio do e-mail extensao.arapiraca@ifal.edu.br.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	06/02/2025
Inscrições	06/02/2025 a 10/02/2025
Publicação das/os candidatas/os Inscritas/os e da Classificação Etapa 1	11/02/2025
Interposição de recurso contra a classificação Etapa 1	12/02/2025
Publicação do Resultado - Etapa 1	13/02/2025
Etapa 2: Entrega da Documentação	14/02/2025 a 17/02/2025
Etapa 3: Prova Prática	18/02/2025 a 19/02/2025
Publicação do Resultado preliminar - Etapa 3	21/12/2024
Interposição de recurso contra o resultado - Etapa 3	24/12/2024
Publicação do Resultado após recurso - Etapa 3	25/12/2024
Publicação do Resultado final	26/02/2025
Previsão das convocações para início de estágio	27/03/2025 e 28/03/2025

Em 06 de fevereiro de 2025

Ana Catarina Monteiro Carvalho Mori da Cunha
COORDENADORA DE EXTENSÃO - CAMPUS ARAPIRACA

ANEXO I
EDITAL Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIAS/OS

UNIDADE CONCEDENTE	ÁREA DO ESTÁGIO CH - BOLSA	REQUISITOS	VAGAS OU CR (CADASTRO RESERVA)	Nº DE CONVOCADOS - ETAPA 1	CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA - ETAPA 3
Áreas de Nível Superior					
CAMPUS ARAPIRACA	Sistema de Informação - Front-end 30h - R\$ 1.125,69	Cursando no mínimo o 4º Período. Conhecimento em JavaScript com noções de TypeScript para frontend, incluindo experiência em React para interfaces. Familiaridade com HTML5 e CSS3 é necessária. Bem como, conhecimento em Git, consumo de APIs RESTful e noções de Docker são essenciais. Além disso, é importante o conhecimento sobre arquitetura hexagonal, padrões de projetos e boas práticas de programação.	CR PRESENCIAL	10	Desenvolver uma solução Frontend em JavaScript com React e Typescript, adotando a arquitetura hexagonal e aplicando boas práticas de programação.
CAMPUS ARAPIRACA	Sistema de Informação - Back-end 30h - R\$ 1.125,69	Cursando no mínimo o 4º Período. Conhecimento em Golang e o framework <i>Echo</i> . Bem como, conhecimento em Git, em Banco de Dados Postgres e em Docker são essenciais. Além disso, é importante o conhecimento sobre arquitetura hexagonal, padrões de projetos e boas práticas de programação.	CR PRESENCIAL	10	Desenvolver uma solução Backend em Golang dockerizada, adotando a arquitetura hexagonal e aplicando boas práticas de programação

Em 06/02/2025.



Emitido em 06/02/2025

EDITAL N° 75/2025 - ARA-CEXT (11.09.07)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/02/2025 17:12)
ANA CATARINA MONTEIRO CARVALHO MORI DA
CUNHA
COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR
ARA-CEXT (11.09.07)
Matrícula: 1813511

(Assinado digitalmente em 06/02/2025 17:19)
MOZALI MIRANDA DE BRITO
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO
C_ARAPIRACA (11.09)
Matrícula: 3009350

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **75**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/02/2025** e o código de verificação: **ed3c45e701**